

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010612212974534 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010618113426351 - Polícia Civil	0106	449052	644.580,87
401010618113426351 - Polícia Civil	6101	449052	10.662,68
40101061813266315 - Polícia Civil	0101	339039	50.000,00
401010630313314728 - Polícia Civil	0101	339030	40.000,00
522010342113166297 - SUSIPE	0101	339039	708.371,30
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	215.574,66
		TOTAL	3.019.189,51

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 362, DE 1 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365711

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.094.775,30 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.094.775,30 (Dez Milhões, Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618113422546 - PMPA	0306	339030	200.000,00
261010618113422546 - PMPA	0306	449052	251.352,41
261010618113426351 - PMPA	0306	449052	9.643.422,89
		TOTAL	10.094.775,30

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 372, DE 9 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365719

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 18.631.285,91 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 18.631.285,91 (Dezoito Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512213856669 - SEIDURB	0101	449092	2.000.000,00
071011512213856669 - SEIDURB	0106	449051	250.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0101	449051	2.258.014,24
221010412212974535 - SEOP	0101	319004	573.220,00
221010412213461576 - SEOP	0101	449051	467.265,37
221010412213467484 - SEOP	0101	449051	2.978.796,19
221010445113466383 - SEOP	0101	449051	149.000,00
221010445113466383 - SEOP	0101	449092	78.574,00
221010445113467421 - SEOP	0101	444051	1.260.219,49
221010445113467421 - SEOP	0101	445051	430.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	3.592.749,63
221010445113467491 - SEOP	0101	449051	425.490,99
221010445113467491 - SEOP	6101	449051	271.000,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339014	70.542,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339020	120.504,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339030	58.160,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339036	102.246,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339039	114.339,00
271011854213806455 - SEMA	6116	339047	14.815,00
271011854213806455 - SEMA	6116	449051	202.853,00
271011854213816647 - SEMA	0106	339039	1.341.134,00
481011957213786626 - SECTI	0101	332041	717.593,30
481011957213787475 - SECTI	4101	449092	122.351,70
672011612212974534 - COHAB	0261	449052	20.000,00
862012612212974534 - CPH	0101	339039	8.299,84
862012612212974534 - CPH	0101	339092	144.118,16
951012612212974534 - NGTM	0101	449051	60.000,00
951012645113147499 - NGTM	0101	449051	800.000,00
		TOTAL	18.631.285,91

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751113257498 - SEIDURB	0106	449051	250.000,00
071011751213256310 - SEIDURB	0101	449051	715.284,21
071011751213256310 - SEIDURB	0101	449051	4.258.014,24
081012724313057337 - SEEL	0101	339039	150.000,00
081012781113676409 - SEEL	0101	449052	300.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101	449051	390.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	212.610,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449051	717.593,30
141012060513486684 - SAGRI	0101	449052	212.492,91
151011339113407454 - SECULT	0101	449051	2.500.000,00
221010445113467421 - SEOP	0101	449051	467.265,37
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	149.000,00
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	852.861,18
231011133113606048 - SETER	0101	339048	115.000,00
271011854213596450 - SEMA	6116	339039	415.232,00
271011854413596452 - SEMA	0106	339035	1.341.134,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854413596452 - SEMA	6116	339035	268.227,00
341010445113856635 - FDE	0101	449051	271.000,00
481011957213787476 - SECTI	4101	449051	122.351,70
672011612212974534 - COHAB	0261	339037	20.000,00
951012612212974534 - NGTM	0101	339039	60.000,00
951012645113147355 - NGTM	4101	449051	800.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	4.043.220,00
		TOTAL	18.631.285,91

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de março de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 375, DE 15 DE MARÇO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365723

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.179.607,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.179.607,05 (Dois Milhões, Cento e Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Sete Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	449052	40.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	335041	234.000,00
141012060113486395 - SAGRI	0101	339030	200.000,00
281010454113584866 - NGPR	0331	339033	5.280,05
751012012212974535 - SEPAq	0101	319011	1.666.867,00
751012030613726588 - SEPAq	0101	339039	31.517,00
751012030613726588 - SEPAq	0101	449052	1.943,00
		TOTAL	2.179.607,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060113486394 - SAGRI	0101	339039	100.000,00
141012060113486394 - SAGRI	0101	445041	91.176,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	300.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	449051	300.000,00
141012060513486684 - SAGRI	0101	335041	434.000,00
141012060713486683 - SAGRI	0101	445041	200.000,00
281010412213584868 - NGPR	0331	339033	5.280,05
751012060213756605 - SEPAq	0101	335041	195.691,00
751012060213756609 - SEPAq	0101	339039	11.943,00
751012060213756613 - SEPAq	0101	449052	120.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339030	10.000,00
751012060213757472 - SEPAq	0101	339033	11.517,00
751012069113717461 - SEPAq	0101	449051	150.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449051	150.000,00
751012069113757473 - SEPAq	0101	449052	60.000,00
991019999999999009 - RESERVA	0101	999999	40.000,00
		TOTAL	2.179.607,05